



ASSUNTO	Solicitação de adequação do formato de reuniões da CED
DELIBERAÇÃO Nº 068/2022 – CED-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente de modo presencial na sede do CAU/RS, no dia 20 de Outubro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando a adesão pela Comissão de Ética e Disciplina ao formato de três reuniões mensais presenciais e estendidas, conforme autorização emanada pela Presidência em decorrência da Deliberação CED-CAU/RS nº 037/2022;

Considerando que o formato mencionado foi aplicado desde Junho de 2022, já tendo sido realizadas 13 (treze) reuniões presenciais e estendidas, portanto, com horário de início às 9h e término às 17h;

Considerando que os membros da CED-CAU/RS dedicaram, nas últimas 13 (treze) reuniões, 8 horas semanais em reunião, além do tempo extra para a análise antecipada dos processos;

Considerando a identificação da incompatibilidade da disponibilidade de horários dos membros da CED-CAU/RS, neste momento, para manutenção do formato proposto;

Considerando a aprovação de três reuniões extraordinárias, as quais foram solicitadas intermédio da deliberação CED-CAU/RS nº 053/2022;

DELIBERA:

1. Por solicitar que as reuniões da CED-CAU/RS passem a ser realizadas no horário ordinário, das 9h às 12h, para dois encontros mensais, e integral, das 9h às 17h, na reunião destinada exclusivamente à análise de processos, mantendo-se o formato presencial para todas as convocações.
2. Por solicitar a alteração da data da 6ª Reunião Extraordinária, inicialmente prevista para o dia 27 de outubro de 2022, haja vista que na mesma semana haverá um treinamento técnico de 2 (dois) dias em Brasília com a participação de todos os membros da comissão.
3. Por encaminhar a presente deliberação ao Presidente para análise e providências.

Porto Alegre – RS, 20 de Outubro de 2022.



Acompanhado dos votos das conselheiras Carline Luana Carazzo, Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat, registrada a ausência da conselheira Ingrid Louise de Souza Dahm, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

FÁBIO MÜLLER

Coordenador da CED-CAU/R